

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.21.0089.03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E DOCSPIDER SOFTWARE S.A**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **DOCSPIDER SOFTWARE S.A** com sede na Rua Doutor Placido Gomes, nº 610, 4º andar, sala 401, no Bairro Anita Garibaldi, no Município de Joinville, em Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 83.065.805/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com os art. 81 da Lei n. 13.303/16, com base na com base na autorização da Diretoria de Administração juntamente com a Superintendência da ALOG, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto:
 - 1.1. a alteração quantitativa do contrato, correspondente ao aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do item S2.
 - 1.2. Com a alteração, o objeto do contrato passa a ter as seguintes quantidades e valores:

Item	Quantidade	Aumento	Métrica	Nova quantidade	Valor Unitário	Valor total
S1	12	1	Mês	12	2.814,83	33.777,96
S2	860	1,25	UST	1075	158,16	170.022,00
					Total	203.799,96

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor total do termo aditivo é de R\$ 34.004,40 (trinta e quatro mil reais), elevando o valor total do contrato para R\$ 203.799,96 (duzentos e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

3. Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: RESGUARDO DO DIREITO AO REAJUSTE

4. Fica resguardado o direito da contratada de solicitar reajuste a partir do implemento das condições previstas na cláusula décima primeira do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

5. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 23/11/2021, bem como nos seus aditivos nº 20.21.0089.01, de 13/07/2023, e 20.21.0089.02, de 28/08/2023.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep:**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

Pela **CONTRATADA: DOCSPIDER SOFTWARE S.A**

Docspider Software



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Docspider Software

TESTEMUNHAS:
